



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

LEI N.º 1204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2015 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e nenhum ao contrário ao Projeto de Lei nº 008/2015 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e deis mil reais), distribuídas na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.03	DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02.03.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.452.0006.1005.0000	Urbanização	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.410.000,00
Ficha 084		
	TOTAL	1.410.000,00

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Turismo – DADE, objetivando a transferência para construção de um Parque Linear as margens do Rio Candapui, convenio 240/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

DECIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal.